

Diretrizes de Políticas Públicas & Gestão de Pessoas

Uma Contribuição do SINDISEAB
aos Candidatos a Governador



**Por mais e melhores
Serviços Públicos!**

SINDISEAB - Nossa Força e Nossa Voz
17 a 19 de Setembro de 2014 / Curitiba - Paraná

Apresentação

Em 5 de outubro próximo temos o momento decisivo para o futuro do país, no qual todos os cidadãos devem intervir de forma engajada e consciente, cumprindo seu dever cívico.

As DIRETRIZES de POLÍTICAS PÚBLICAS - CONTRIBUIÇÃO do SINDISEAB aos CANDIDATOS a GOVERNADOR foram debatidas junto às lideranças sindicais.

Nós, servidores públicos, somos quem conduz o Estado (administração pública), independente do governo (partido) no poder, e por isso nos é reservado importante papel neste processo social e político.

Assim, na condição de conhecedores da realidade do setor público em todas suas áreas de atuação, temos muito a contribuir. Para tanto, precisamos ser ouvidos pelos candidatos a governador.

Neste panorama e condição é que o SINDISEAB, representante dos servidores estaduais da Agricultura, Meio Ambiente, Fundepar, DIOE e Afins, integrantes do QPPE - Quadro Próprio do Poder Executivo, coletou, sistematizou e organizou este documento.

As ideias como a média do pensamento da categoria, espalhada por várias secretarias e órgãos e por todo o estado do Paraná, posteriormente, foram submetidas ao debate e à aprovação no CONGRESSO DO SINDISEAB, ocorrido nos dias 17, 18 e 19 de setembro. Após esta fase, eis em suas mãos o documento final.

Diretrizes de Políticas Públicas & Gestão de Pessoas

Uma Contribuição do SINDISEAB aos Candidatos a Governador

DIRETRIZES GERAIS de políticas para a GESTÃO DE PESSOAS do Poder Executivo do PR

01. Reestruturação do Quadro Próprio do Poder Executivo para eliminar distorções, injustiças e desvios de função; bem como criação da tabela salarial do QPPE para isonomia com demais categorias.

02. Correção dos proventos e pensões dos servidores aposentados e dos pensionistas do QPPE, garantindo-se a paridade salarial com os servidores ativos e recuperando-se perdas históricas;

03. Manutenção da política de revisão anual de salários, conforme prevê o art. 37, inciso X, da Constituição Federal - "A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

04. Garantia e manutenção da data base e negociação coletiva com os sindicatos de servidores estaduais, através da Câmara Permanente de Negociação, envolvendo o Fórum das Entidades Sindicais dos Servidores Estaduais - FES e o Governo Estadual, democratizando as relações de trabalho, assegurando a participação efetiva das entidades de representação visando à composição interna e prévia dos conflitos, subsidiar os processos decisórios no âmbito da gestão pública, propiciar política de formação permanente dos servidores e para a apreciação e encaminhamento legislativo de interesse das partes.



05. Política de gestão de pessoal (cipa, treinamentos/requalificação, horas extras, gratificações para trabalho em condições especiais, diárias, participação em eventos sindical/associativo e outros, etc), com a perenização normativo-legal e o fortalecimento da Escola de Governo.

06. Redução dos cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo e destinação dos existentes apenas aos servidores estaduais concursados e ocupantes das carreiras (cargos efetivos) e destinando-os apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, como prevê as normas constitucionais (art. 37, inciso V), a fim de impedir-se o loteamento de órgãos e entidades e sua utilização como moeda de troca política ou instrumento de cooptação.

Obs: (Segundo o governo do Estado, existem no Poder Executivo 4.288 cargos comissionados - Gazeta do Povo - 19/4/2014).

07. Fim da precarização e terceirização no âmbito da administração pública estadual, com o fortalecimento das carreiras de Estado e contratação de estagiários apenas e tão somente para atender os requisitos de ensino e aprendizagem e não para suprir falta de pessoal para a execução de atividades permanentes do Estado e em substituição aos servidores efetivos

dos quadros de carreira administração pública.

08. Estabelecimento de política de atenção integral à saúde dos trabalhadores da administração pública do Paraná, com a remessa imediata a Casa de Leis do projeto elaborado e submetido pelo Fórum/FES ao Governo Estadual que “Institui a Política de Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores do Estado do Paraná”.

09. Reversão para percentuais das gratificações de periculosidade e insalubridade, transformadas em valores pela Lei Estadual nº 13.666/02, conforme prevê a lei estadual específica e vigente sob no. 10.692/93.

10. Instituição de autarquia de direito público para cuidar do Sistema de Assistência à Saúde dos servidores estaduais (SAS) - “IPE-Saúde” com participação das representações sindicais na gestão, controle e fiscalização.

11. Auxílio-saúde - No paralelo, alguns segmentos com mais cacife negocial (TJ-PR: Lei PR nº 16.954, 29/11/2011 – e, MP-PR: Lei PR nº 17.662, 20/8/2013), optaram por aprovar leis estaduais garantindo um AUXÍLIO-SAÚDE, a seus servidores ATIVOS e APOSENTADOS, cujos valores variam de R\$ 121,33 a R\$ 727,96, de acordo com a faixa etária.

Assim, diante das incertezas e péssimos serviços e falta de atendimento decente do SAS, resta-nos seguir o mesmo caminho do TJ-PR e MP-PR, e reivindicar ao Governo do Paraná - SEAP que encete estudos céleres, com ampla participação das partes envolvidas (sindicatos), visando a implantação de AUXÍLIO-SAÚDE para os servidores públicos estaduais.

12. Imediata conclusão dos enquadramentos dos servidores estaduais do QPPE (AA e AE), de forma idêntica aos já realizados, conforme Resoluções da SEAP e Parecer da PGE.

Há muito tempo centenas de servidores do QPPE trabalham em desvio de função ou disfunção (art. 63 da Lei PR 6.174/70). Adquiriram formação/qualificação melhor em relação ao carreira/cargo em que ingressaram na administração pública e desempenham funções/atribuições diversas das pertinentes à carreira a que pertence.

O governo do Paraná, através da Nota Técnica nº 109/2010 - PGE, enquadrou centenas de servidores públicos, porém esse encaminhamento foi interrom-

pido desde 2011 pós edição do Parecer nº 029/2011 - PGE. Assim, é preciso que o atual governo do Paraná, resolva essa questão de uma vez por todas, cumprindo-se os ditames do Acórdão nº 3.302/2013 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 5.459/2013) e do Despacho nº 817/2013 - PGE.

Trabalho igual, exige salário igual! O Sindiseab defende a ISONOMIA: se dois servidores executam o mesmo trabalho e possuem a mesma formação, têm que receber o mesmo salário! Para que isso seja possível é necessário:

a) - a manutenção do enquadramento para os que estão em conformidade com o Acórdão nº 3.302/2013 - Tribunal Pleno do TCE-PR (processo nº 5.459/2013), já enquadrados e recebendo;

b) - a implantação em folha de pagamento para os processos já deferidos e publicados em Diário Oficial do Estado, mas que não estão recebendo;

c) - a análise, deferimento, publicação e implantação em folha de todos os processos que estejam em conformidade com o citado Acórdão TCE-PR, independente do período temporal do protocolo, e;

d) - a adoção de uma Tabela de Classes Especiais para os casos de desvio de função que o enquadramento não der conta de solucionar (cursos de formação a partir de 2002) - proposta protocolada na SEAP sob nº 11.079.584-0, em 09 de junho de 2011.

Por fim, o governo do Paraná publicou dia 31/03/2014, no Diário Oficial do Estado no 9.176, páginas 15 e 16, um Despacho do Governador do Paraná - PGE sobre o enquadramento funcional (Processo nº 12.181.061/13 - Ofício no 808/13).

A seguir, o Governo do Paraná/SEAP efetivou os enquadramentos, optando por apenas contemplar os nomes publicados no Diário Oficial do Estado no final de 2010, deixando de forma outras centenas de servidores públicos na mesma condição e situação de desenquadrados.

E ainda em 2014, atendendo as pressões o governo do Paraná/SEAP, estabeleceu compromisso com o Fórum Sindical dos Servidores Públicos (FES) de analisar/considerar os 651 servidores públicos cujos processos administrativos cumpriam os critérios da Nota Técnica da PGE (2010), porém foram indeferidos com base no Parecer PGE nº 29/2011, mas falta a definição da Comissões Setoriais para tratar do tema. E por fim, resta os servidores públicos, que

também laboram em desvios de função faz muito tempo, mas que formaram-se pós 2002 (não esse requisito presente na Nota Técnica PGE n° 110/2010).

Esta é uma questão que merece prioridade por parte do SINDISEAB, que deverá ser continuada no próximo Governo do Paraná que assumirá a partir de janeiro de 2015.

13. Pagamento integral, corrigido e prioritário dos precatórios judiciais decorrentes da relação laboral.

14. Cumprimento da Lei Estadual n° 13.666/02 (QPPE): retomada do pagamento dos valores atrasados das promoções e progressões (AA, AE e AP), independente de demandas judiciais, efetivação das progressões/promoções nos prazos previstos.

15. Instituição no Estado do Paraná de Conselho de Política de Administração de Pessoal, integrado por servidores indicados pelos sindicatos/FES (Art. 39 da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 19/98).

16. Reposição e contratação de pessoal para suprir a carência de servidores públicos, apenas e tão somente, através de concurso público, respeitando-se as normas constitucionais, ao princípio da isonomia e da impessoalidade e priorizando-se a contratação para o regime estatutário, assim preservando-se a supremacia do regime jurídico único.

17. Efetivação de amplo debate com os sindicatos de servidores estaduais/FES, visando à correção das distorções e aperfeiçoamento da Lei Estadual n° 12.398/98, que instituiu o Serviço Social Autônomo Paraná Previdência.

18. Garantir a participação dos sindicatos de servidores estaduais do Paraná/FES nas instâncias de gestão e decisão (Gerência Executiva e Câmaras Técnicas) da “Escola de Governo do Paraná”, instituída pelo Decreto Estadual n° 3.764, de 25/10/2004, decorrente de previsão da Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 39, § 2°) - elaboração de um plano geral de caráter continuado, para a formação, qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento, adequado às necessidades diagnosticadas pela administração;

19. A Profissionalização da Administração Pública deve ser a opção número 1 (um) do governo, envolvendo:

a) - planos de carreiras destinados a otimizar o aproveitamento da força de trabalho;

b) - plano de ação de formação continuada (Escola de Governo);

c) - implementação do princípio da ISONOMIA entre os quadros de carreiras do Poder Executivo, pagando-se salário igual a trabalho igual ou semelhante, mediante estrutura remuneratória racional e valores ajustados aos padrões de mercado e do serviço público;

d) - instituição de política salarial, assegurando-se o princípio da irredutibilidade, isonomia e os limites constitucionais/legais;

e) - princípio da estabilidade como garantia para o Estado e para o servidor no interesse da administração pública;

f) - a implementação de mecanismos institucionais e permanentes de avaliação de desempenho vinculados às metas e resultados da administração pública (planejamento estratégico);

g) - alocação de força de trabalho preferencialmente em atividades finalísticas, assegurando-se aos servidores que atuem em contato permanente com o público ou usuário condições especiais de trabalho e recompensa proporcional ao desgaste físico e emocional destas atividades;

h) - institucionalização de canais de negociação e discussão entre a administração pública e os sindicatos de servidores/FES;

i) - criação da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas, a fim de dar prioridade à questão do fator humano na administração pública do Paraná;

j) - instituição via Escola de Governo do Curso de Especialização em Previdência, Assistência Social e Seguridade Social, a fim de formar gestores para a Parana Previdência.

20. Garantia do direito de greve, de manifestação e expressão do pensamento e de reivindicação dos servidores públicos, em consonância com os princípios estabelecidos nas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado do Paraná;

21. Cumprimento do art. 37, § 3, incisos I a IV, da Constituição do Brasil, que trata da participação do usuário de serviços públicos na administração pública direta e indireta, através de reclamações, avaliações de qualidade, acesso a registros administrativos e representação contra exercício negligente, insuficiente e abusivo de cargo, emprego ou função pública.

22. Maior participação do cidadão e Controle social na Administração Pública - A participação da sociedade (cidadãos) na gestão e controle da administração pública é ainda insignificante.

Na Constituição Federal de 1988 e legislação infra-constitucional já existe a previsão de formas e mecanismos de participação popular em colegiados, conselhos e na elaboração de leis e controles sociais - orçamento público (LC nº 101/2000 - LRF).

No estado do Paraná precisa-se inovar e avançar neste rumo, favorecendo a democratização da gestão pública com a participação social no planejamento, no orçamento público e implementação das ações do governo (políticas públicas) e na avaliação das metas/resultados.

23. Orçamento Participativo - Abertura do debate com os servidores públicos estaduais sobre ORÇAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO e LOA), visando que todos conheçam e participem conhecendo a realidade das despesas e receitas do Estado, contribuindo para melhores resultados e mais produtividade (eficiência, eficácia e efetividade), o alcance das metas estabelecidas no PPA/LDO, otimizando-se e aperfeiçoando-se a utilização dos recursos públicos orçamentários.

24. Construção de uma AGENDA AMBIENTAL para a Administração Pública, no âmbito dos três poderes, com participação ampla e voluntária dos servidores estaduais, visando garantir a transversalidade do tema e a adoção de um modelo de gestão pública que corrija e diminua os impactos negativos gerados durante a jornada de trabalho, utilizando-se eficientemente os recursos naturais, materiais, financeiros e humanos.

25. Valorização da terceira idade: - Redução da Jornada de Trabalho para servidores públicos do Paraná com mais de 60 anos de idade para 6 horas/dia, visando mais qualidade de vida, maior produção e produtividade e valorização da terceira idade.

DIRETRIZES GERAIS de políticas públicas para Agropecuária Paranaense

- Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas tecnológicas adequadas às diferentes realidades socioeconômicas e ambientais da Agricultura Familiar, valorizando os conhecimentos tradicionais, a geração, adaptação, validação e difusão de tecnologias contemplando o aumento e a melhoria da qualidade da produção agropecuária, bem como a melhoria da qualidade de vidas das famílias.

- Fortalecimento da estrutura de serviços públicos de pesquisa, assistência técnica e de extensão rural, capaz de atender às necessidades da Agricultura

Familiar, descentralizada, ampliada, com condições adequadas de trabalho e articulada, particularmente, com a pesquisa agropecuária.

- Criação de mecanismos de financiamento (individual e coletivo) que promovam processos de integração, adaptação e reconversão tecnológica por parte da Agricultura Familiar.

- Criar procedimentos para readequar a legislação, regularizar e legalizar os processos de transformação de produtores orgânicos e de base ecológica e artesanal.

- Compatibilização da legislação às condições de produção e agro-industrialização da Agricultura Familiar, proporcionando condições para fixação do homem no campo (meio rural).

- Capacitar agricultores familiares com o objetivo de ampliar seus conhecimentos sobre os mercados e suas capacidades gerenciais, visando fortalecer o circuito produção-comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

- Incentivar atividades rurais não-agrícolas, tanto de produtos e serviços com características regionais, como bens e serviços culturais da população rural e das comunidades tradicionais, como comércio ético.

- Incorporar o associativismo, o cooperativismo e as redes de economia solidária às políticas de desenvolvimento rural, como instrumentos estratégicos da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- Incentivar a criação de arranjos institucionais que assegurem a participação democrática de segmentos sociais excluídos dos processos de tomadas de decisão dos espaços de gestão das políticas públicas.

- Garantir a participação da diversidade de atores sociais e governamentais que vivem e atuam nas áreas rurais, na construção de um projeto de desenvolvimento que considere as dimensões ambiental, cultural, econômica e social.

- Criar condições para ampliar a participação das organizações da sociedade civil na gestão dos programas e políticas de desenvolvimento rural sustentável;

- Instituir “departamento de agro-industrialização” no âmbito da SEAB, para tratar sobre novos negócios/

empreendimentos na agropecuária, visando a transformação de matérias-primas, agregação de valor e criação de produtos e marcas, fortalecendo o atual Programa Agroindústria Familiar.

- Será dada plena e total prioridade aos Postos de Fiscalização da SEAB, dotando-as de estruturas adequadas (prédio), móveis, equipamentos (computadores, fax, cadeiras, mesas), informatização (internet), veículos, serviços de apoio (alojamento, transporte e segurança policial militar), pessoal qualificado/treinamento/reciclagem (fiscais, auxiliares e de apoio) e condições adequadas de trabalho (alimentação, alojamento, EPI's – coletes, cones, etc).

DIRETRIZES GERAIS de políticas públicas para o Meio Ambiente

- Contratar novos servidores públicos para as atividades protetivas do meio ambiente, visando a reposição de pessoal, no mínimo, em número compatível com as necessidades dos órgãos do meio ambiente e das novas exigências das legislações mais recentes.

Obs: Em junho/2014, a expectativa de contratação de pessoal para o meio ambiente, através de concurso público, é a seguinte: ITCG (33), IAP (156), SEMA (30) e IAGUAS (206), totalizando 325 novas vagas.

- Fortalecimento das ações públicas de proteção ambiental com a valorização dos servidores, evitando-se a intervenção política nos trabalhos técnicos executados, inclusive, com a instituição de apoio e serviço jurídico para a defesa judicial e pessoal dos servidores quando houver impedimento/impossibilidade de utilização dos trabalhos das Procuradorias Jurídicas dos entes públicos.

- Realização imediata de ampla auditoria ambiental nos procedimentos administrativos de licenciamentos, controle, outorga e demais atos administrativos emitidos pela gestão pública do meio ambiente nos últimos anos, consolidando e sistematizando os documentos e estudos existentes e elaborados pelos técnicos da área, de forma a garantir os princípios de preservação, proteção e conservação dos bens ambientais, conforme determinam os artigos 225 e 207 das Constituições Federal e Estadual, respectivamente.

- Implementar e ampliar a participação das organizações da sociedade civil na gestão, programas e políticas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, através dos conselhos municipais e estadu-

al do meio ambiente, comitês, fóruns, conferências e outros mecanismos/instrumentos participativos e democráticos de gestão ambiental previstos nas legislações que tratam do assunto.

- Fomentar, fortalecer e ampliar a cooperação e a integração entre as diferentes secretarias e órgãos públicos, visando promover ações que fortaleçam os programas estruturantes relacionados à reforma/ordenamento/regularização agrária/fundiária, agropecuária e meio ambiente, com a efetivação e implementação de zoneamento respectivo/específico.

- Defender e estimular políticas públicas de incentivo e implementação de agricultura familiar, orgânica e agroecológica.

- Combater, fiscalizar, impedir e punir todas as formas de poluição e degradação ambiental, com a efetiva aplicação das normas técnicas e legais vigentes.

- Implementar e ampliar políticas públicas de proteção dos mananciais, fundos de vales e gestão integrada das bacias hidrográficas.

- Participar, estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisa científica nacional no tocante à biotecnologia, células tronco, mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL), etc.

- Garantir e fomentar políticas de conservação da diversidade dos ecossistemas e das formas particulares de uso e manejo sustentáveis dos bens ambientais e do patrimônio genético.

- Instituição de legislação estadual que trate dos serviços ambientais no Paraná, visando compensar aqueles que preservaram o meio ambiente, através de concessão de incentivos fiscal-tributários, infraestrutura nas propriedades, repasse de recursos financeiros direto, entre outras modalidades de estímulo a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

- Instituição de mecanismo para garantir as informações ao povo do Paraná sobre todas as atividades, atos, programas e projetos ambientais desenvolvidos no Paraná, especialmente com o imediato cumprimento da Lei Federal que garante acesso público aos dados e informações sobre as atividades dos entes públicos que integram o SISNAMA - Lei Federal 10.650/2.003.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cada eleição, o nosso SINDISEAB tem procurado dar sua contribuição para a formulação do programa dos candidatos a governador do Paraná. E este ano, novamente vamos sugerir também algumas diretrizes de políticas públicas para a agropecuária e meio ambiente.

No dia-a-dia do exercício do mandato do governo e na dinâmica da gestão do Estado, esta entidade sindical mobiliza-se, movimenta-se e intercede com críticas e contribuições positivas e propositivas, para que se pratiquem os princípios basilares da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), pugnando por mais e melhores serviços públicos para o povo do Paraná tudo para efetivar no Brasil uma sociedade livre, justa, fraterna e solidária.

Neste contexto, deve-se fazer um acompanhamento crítico e imparcial da administração pública, especialmente do governo em mandato, ao ponto da defesa corajosa e cidadã da manutenção, com as devidas correções e aperfeiçoamentos, de políticas públicas bem sucedidas, condizentes com as necessidades e anseios da maioria população e de grande alcance social.

Portanto, a hora é agora, participe dessa fase de debate interno, pois depois um colegiado de representantes sindicais (delegados) debaterá e aprovará no CONGRESSO do SINDISEAB (17,18 e 19/9/2014) um DOCUMENTO FINAL, a ser encaminhado a todos os candidatos a governador do Paraná.

Curitiba, 18 de Agosto de 2014

DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL
Gestão 2013/2016

Diretoria Executiva Estadual

Presidente:

Roberto Carlos Prazeres De Andrade
(SEAB - Curitiba)

Vice-Presidente:

Luiz Carlos Dalpiaz
(IAP - Curitiba)

Secretário Geral:

Donizetti Aparecido Rosa Da Silva
(SEAB - Maringá)

1ª Secretária:

Elci Terezinha Veiga Costa
(IAP - Ponta Grossa)

2º Secretário:

Heitor Rubens Raymundo
(IAP - Curitiba)

Tesoureira Geral:

Maria Auxiliadora Fernandes
(BPP - Curitiba)

1º Tesoureiro:

Mario o Rocio Kulyk
(IAP - Francisco Beltrão)

Suplentes:

- 1 - Ademir da Silva (IAP - Curitiba)
- 2 - Antonia da Silva (SEMA - Curitiba)
- 3 - Abdel Naser H. Ahmad (SEAB - Curitiba)
- 4 - Elizabeth Pires (ITCG - Curitiba)
- 5 - Timóteo Nogueira (IAP - Morretes)
- 6 - Juvenil Batista Nunes (SEAB - Cornélio Procópio)
- 7 - Temístocles dos Santos Vital (SEMA - Curitiba)

Conselho Fiscal

Titulares:

Arthur Bittencourt Filho
(SEAB - Guarapuava)

Antoninho Fontanella
(SEAB - Francisco Beltrão)

E Milton Vasconcelos Guedes
(SEAB - Curitiba)

Suplentes:

Izaías Alves Pereira
(ITCG - Curitiba)

Gabriel Montilha
(PROJU/IAP - Curitiba)

e Ademir Toffanetto
(SEAB - Cornélio Procópio)